



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 007/92
LEI Nº 1210 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE 1989 E DE REGULARIZAÇÃO DE FALTA DE PRÉVIO EMPENHO PARA O MESMO EXERCÍCIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, com a aprovação dos demais vereadores, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.843.555,07 (Um Milhão oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sete centavos), às dotações do Orçamento do exercício de 1989.

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar baseou-se no excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º aprovam-se as despesas realizadas no exercício de 1989, sem prévio empenho por serem as mesmas de interesse público, não tendo gerado prejuízo ao município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao exercício de 1989.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 27 de outubro de 1992.

JONAS OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE

GERALDO MAGELA VIANA
VICE PRESIDENTE

SEBASTIÃO REAL SOBRINHO
1º SECRETÁRIO

NELSO DOMICIANO DE ABREU
2º SECRETÁRIO

DISCUSSÃO VOTAÇÃO
SIM NÃO NULO BRANCO
12 0 0 0 VOTOS

APROVADO POR:

REJEITADO POR:

EM 27/10/1992

PRESIDENTE